



Universidade Federal de Rondonópolis  
Secretaria de Relações Internacionais

## EDITAL SECRI/UFR Nº 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 23853.007443/2022-18

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio da Gerência de Política Linguística (GPL) da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), abre inscrições para processo de seleção de bolsistas, que atuarão como tutores de língua inglesa para servidores no Projeto Institucional "Curso Intensivo de Inglês Vip & Flex", em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 40 de 22 de junho de 2021 que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFR (2021-2025) e com a Resolução CONSEPE/UFR nº 13, de 15 de julho de 2022, que institui e regulamenta as modalidades de bolsas para fins de atendimento ao Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis.

### 1. DO OBJETIVOS

1.1. O presente Edital se destina à seleção de estudantes para atuar junto à Gerência de Política Linguística da Universidade Federal de Rondonópolis, vinculada à Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), em ações de ensino de língua inglesa, voltadas para a internacionalização institucional, refletindo metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025).

1.2. Além de apoiar a capacitação quanto ao domínio do idioma Inglês da comunidade acadêmica no seu corpo docente e técnico-administrativo, o presente Edital visa apoiar o desenvolvimento profissional dos estudantes dos cursos de Letras/Inglês, não só por meio da formação a ser recebida pelos selecionados, pela GPL, como pela experiência adquirida ao longo do projeto.

1.3. Os candidatos contemplados atuarão junto à SECRI, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em língua inglesa para docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para a internacionalização do ensino superior.

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo os discentes da instituição matriculados no curso de Letras/Inglês.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/Qzump9VgcAD7Vh6c6> das 00h00 do dia 25 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 01 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Rondonópolis – MT.

3.2. O candidato deverá preencher o formulário com os seus dados bancários e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

3.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.2.2. Comprovante de matrícula ativa no curso de Letras/Inglês, vinculado à UFR;

3.2.3. Carta de apresentação (*Statement of Purpose*), escrita em língua Inglesa, entre 15 e 20 linhas, no máximo.

3.2.4. Termo de compromisso assinado (Anexo I)

- 3.3. Não poderão participar desta seleção:
- 3.3.1. estudantes na condição de “aluno(a) especial”, ou seja, inscritos(as) em cursos de extensão, disciplinas isoladas ou atividades congêneres;
- 3.3.2. estudantes que não estejam matriculados (as) em cursos de graduação presencial na UFR;
- 3.3.3. estudantes já contemplados (as) em outros editais de bolsas no âmbito da UFR.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em quatro etapas de caráter classificatório e eliminatório: (01) análise documental; (02) carta de apresentação escrita em Inglês; (03) prova; e (04) entrevista.

4.2. O examinador julgará, independentemente, a carta e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3. A carta de apresentação consistirá em uma redação, escrita em língua inglesa, entre 15 e 20 linhas, no máximo, em que o candidato deve se apresentar e dizer qual sua motivação para participar da seleção. O candidato será avaliado a partir de três critérios: correção gramatical, competência discursiva, e clareza na exposição de seus argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética, menor que 70 (setenta) pontos acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.4. A prova será realizada na plataforma SMRT English, e o candidato que obtiver percentual de acertos menor que 70% (setenta) por cento acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.5. A entrevista será realizada conforme estabelecido no cronograma.

4.5.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser divulgado.

4.5.2. O candidato será avaliado a partir de três critérios: correção gramatical, fluência no idioma inglês, e clareza na exposição de seus argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética, menor que 70 (setenta) pontos acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.6. É vedada a assistência à entrevista pelos demais candidatos.

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da carta, da prova e da entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado classificado.

#### **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTEMPLAÇÃO**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos definidos pelo projeto Inglês VIP/FLEX.:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da Gerência de Política Linguística da UFR.

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC), para uso de Language Management System, SMRT ENGLISH.

5.1.3. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

6.1. Preparar os planejamentos das aulas que serão ministradas com apoio da plataforma SMRT English.

6.2. Ministrando aulas presenciais e/ou online de língua inglesa, especificamente na ação

da SECRI - Curso Intensivo de Inglês VIP&Flex.

6.3. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do projeto, a serem agendadas pela Gerência de Política Linguística.

6.4. Responder pela regência de 05 alunos em 20 horas semanais.

6.5. Responder pela regência de oficinas, aplicações de testes ou atendimento especializado, caso sejam solicitados.

6.6. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Gerência de Política Linguística, em conformidade com as orientações dadas pela Secretaria de Relações Internacionais.

6.7. Atualizar as planilhas indicadas pela Gerência de Política Linguística e prestar contas de suas atividades;

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	25/08 A 01/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	02/09/2022
Período de recursos referentes à homologação das inscrições	03 e 04/09/2022
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições (se houver)	05/09/2022
Prova e entrevista	06/09/2022
Resultado Preliminar	06/09/2022
Período de recursos contra o resultado preliminar	07/09/2022
Resultado final	08/09/2022
Apresentação de documentação para contratação	09/09/2022
Início das atividades	12/09/2022

7.1. A interposição de recursos referentes à homologação das inscrições ou ao resultado preliminar deverá ser encaminhada por e-mail para o seguinte endereço: [international@ufr.edu.br](mailto:international@ufr.edu.br), nas datas especificadas no cronograma.

7.2. Os resultados serão divulgados na página da Secretaria de Relações Internacionais da UFR, <https://ufr.edu.br/secri/estrutura/editais/>

## **8. DAS DECISÕES QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

8.1. A decisão resultante de recursos interpostos deverá emanar da Comissão de Seleção.

## **9. DAS VAGAS**

9.1. O presente processo seletivo para atuação como bolsista na Secretaria de Relações Internacionais da UFR, conta com 05 vagas remuneradas e a formação de cadastro reserva.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. A remuneração dos bolsistas será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, durante os meses de Setembro de 2022 a Fevereiro de 2023.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informarem a respeito na Secretaria

de Relações Internacionais da UFR ou no site da SECRI.

11.3. A Secretaria de Relações Internacionais da UFR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância. Em segunda instância, deve ser consultada a Comissão de Relações Internacionalização da UFR (CRI).

## 12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de seleção será formada pelo Secretário de Relações Internacionais, pela Gerente de Política Linguística, e pelo Gerente de Apoio Administrativo da SECRI.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O presente edital pagará as bolsas previstas com recursos orçamentários da Secretaria de Relações Internacionais, SECRI.



Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira, Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 25/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 25/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063636** e o código CRC **0178FEF9**.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO, caso seja beneficiado com a bolsa internacionalização, que:**

1. Li e aceito os termos e anexos do Edital nº 01/2022/SECRI/UFR.
2. Quando chamado(a) a implementar, de acordo com a classificação até o limite de vagas disponíveis, conforme o referente Edital (e suas retificações), deverei no momento da implementação estar regularmente matriculado(a) em no mínimo duas disciplinas do curso de graduação regular presencial desta Universidade, sujeito à desclassificação caso contrário.
3. Farei jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência com a bolsa.
4. A bolsa está sujeita à restrição orçamentária e financeira. Caso ocorra insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros poderá haver descontinuidade nos pagamentos das bolsas.
5. Em caso de retorno de pagamento em virtude de problemas nos dados bancários do(a) discente beneficiário(a), o(a) mesmo(a) terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação e informar à SECRI.
6. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior torna o pagamento discricionário, podendo ser pago ou não, conforme disponibilidade financeira. E em final de exercício financeiro o prazo estabelecido poderá sofrer redução.
7. Devo cumprir os seguintes REQUISITOS para minha PERMANÊNCIA com a bolsa, considerando para tanto o período de vigência do Edital: A) Estar matriculado (a) e frequente, em no mínimo 02

(duas) disciplinas obrigatórias de seu curso de graduação. Salvo casos específicos, devidamente comprovados, a serem analisados; B) Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada: obrigatória ou optativa, no semestre. Salvo casos específicos, devidamente comprovados, a serem analisados; C) Ter disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao Projeto Institucional de Capacitação de Servidores no Idioma Inglês VIP & Flex.

8. Ocorrendo o DESCUMPRIMENTO dos requisitos listados, a bolsa poderá ser cancelada. O Cancelamento da bolsa poderá ocorrer também nas seguintes circunstâncias: A) Constatada a qualquer tempo a falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, o mesmo perderá imediatamente o direito à bolsa sem prejuízo das sanções de reposição ao erário, emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e inscrição do CPF na Dívida Ativa da União, ficando impossibilitado de implementar em novos editais da assistência estudantil até a regularização da situação, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa; B) Solicitação oficial do (a) discente beneficiário (a); C) Automaticamente, ao término do prazo editalício.
9. Devo observar e cumprir os prazos para apresentação das documentações solicitadas, sob risco de suspensão da bolsa sem direito ao pagamento retroativo.
10. As informações prestadas, desde a inscrição, estão sujeitas ao Código Penal Brasileiro (CPB) , Lei. 2.848/1940: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Rondonópolis,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.